



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL

Rua: Dona Maria das Dores, 248 - Fone: (016) 3982 9100 - Fax: (016) 3982 1179

CEP: 14.230-000 - Serra Azul - Estado de São Paulo

CNPJ 44.229.839/001-71

LEI Nº 1.394 DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.

“Unifica Atribuições do Cargo de Provimento Permanente denominado fiscal tributário integrante da estrutura de pessoal da Prefeitura Municipal de Serra Azul na forma que especifica e dá outras providências.”

AUGUSTO FRASSETTO NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA AZUL, Comarca de Cravinhos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Capítulo V da Lei Orgânica do Município de Serra Azul;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Para fins de atendimento das exigências constantes no Art. 17, inciso I da Lei Federal nº 9393 de 19/12/1996, bem como no Art. 74, inciso I do decreto 4382 de 19/09/2002 em instrução normativa RFB nº 1640 de 11/05/2016 formalidade necessária para celebração de Convênio de delegação das atribuições de fiscalização relativas ao ITR com RFB – Receita Federal do Brasil ficam unificadas as atribuições do cargo público de provimento permanente denominado **FISCAL TRIBUTÁRIO** integrante da estrutura de pessoal da Prefeitura Municipal de Serra Azul em conformidade com a descrição sumária e detalhada contida no **ANEXO I** desta lei.

Art. 2º Em razão da unificação das atribuições do Cargo de Fiscal Tributário promovidas por esta Lei permanecem inalteradas as características do cargo de provimento permanente bem como requisitos para provimento, referência salarial de demais peculiaridades.

Art. 3º As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Afixe-se em local de Praxe e Publique-se.

Serra Azul, 30 de outubro de 2017.



AUGUSTO FRASSETTO NETO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL

Rua: Dona Maria das Dores, 248 - Fone: (016) 3982 9100 - Fax: (016) 3982 1179

CEP: 14.230-000 - Serra Azul - Estado de São Paulo

CNPJ 44.229.839/001-71

ANEXO I

Fiscal Tributário

Descrição Sumária

- Fiscalizam o cumprimento da legislação tributária.

Descrição Detalhada

- Constituem o crédito tributário mediante lançamento.
- Controlam a arrecadação e promovem a cobrança de tributos, aplicando penalidades.
- Analisam e tomam decisões sobre processos administrativos fiscais.
- Controlam a circulação de bens, mercadorias e serviços.
- Atendem e orientam contribuintes e, ainda, planejam, coordenam e dirigem órgão da administração tributária.
- Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Especificações

Escolaridade: Ensino Médio Completo.

Iniciativa/Complexidade: executa tarefas especializadas, que exigem conhecimentos técnicos.

Esforço Físico: Nenhum.

Esforço Mental: Exige atenção e raciocínio constantes.

Esforço Visual: Normal.

Responsabilidade/Dados Confidenciais: Lida com documentos e informações, cuja divulgação causará sérios prejuízos à Administração.

Responsabilidade/Patrimônio: manipula recursos de custo elevado.

Responsabilidade/Segurança de Terceiros: Nenhuma.

Responsabilidade/Supervisão: Supervisiona trabalhos de terceiros.

Ambiente de Trabalho: Normal.

Carga Horária: 30 horas semanais.

Requisitos Para Provimento: Concurso Público.